**SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PPGQUI/IQUFU/UFU nº 1/2024**

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

**Anexo 2**

**2. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA *CURRICULUM VITAE* NO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO ACADÊMICO**

* Os candidatos deverão indicar os pontos referentes a cada item.
* A documentação a ser anexada deverá seguir a ordem da tabela.
* Cada documento deverá ser numerado e indicado na coluna específica da tabela.
* A alteração da tabela deverá estar limitada ao preenchimento dos campos em branco.
* Em hipótese alguma, deverão ser apagados os itens aos quais não forem atribuídos pontuação.
* A pontuação será analisada pela banca avaliadora. Em caso de discrepância, prevalecerá a pontuação da banca.
* Candidatos que não preencherem esta tabela ou preencherem em desacordo com as instruções, não serão avaliados e, portanto, receberão a atribuição de nota zero de *Curriculum Vitae*.
* Pontuação máxima do currículo será limitada a 20 pontos.

**Serão computados somente itens de produção na área de Química.**

**I - ATIVIDADES EXTRACURRICULARES REALIZADAS DURANTE A GRADUAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | I – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES REALIZADAS DURANTE A GRADUAÇÃO | Nº docto. | Sub-Total |
| 1 | Monitoria em disciplinas: 0,5 ponto por monitoria por semestre em Estabelecimento de Ensino Superior, reconhecido oficialmente – pontuação máxima de 1 ponto. |  |  |
| 2 | Iniciação Científica ou à Docência, com bolsa institucional ou de órgãos de fomento: 1 ponto por semestre, limitado a 4 pontos. |  |  |
| 3 | Iniciação Científica ou à Docência, sem bolsa, com relatório das atividades realizadas aprovado pelo Orientador e pelo Órgão competente da Instituição onde foi realizada: 0,5 ponto por semestre, limitado a 2 pontos. |  |  |
| 4 | Estágios não curriculares: pontuação de 0,5 pt/80h, máximo de 2 pontos, sendo obrigatória a apresentação de documento especificando o número de horas. |  |  |
| 5 | Experiência didática no ensino médio ou fundamental: pontuação de 0,002/hora-aula, máximo de 2 pontos, sendo obrigatória a apresentação de documento especificando o número de horas aulas trabalhadas por mês/ano. |  |  |
| 6 | Minicursos: 0,1 ponto por hora-aula, limitado a 1 ponto. Não serão considerados os minicursos que não apresentarem carga horária. |  |  |
| 7 | Exercício profissional durante a graduação desde que as atividades estejam relacionadas com a área de Química: 0,5 por semestre, limitado a 1,5 pontos, sendo obrigatória a apresentação de documento especificando o número de semestres trabalhados. |  |  |
| 8 | Ministrar minicursos durante a graduação: 0,25 ponto, limitado a 0,75 ponto. |  |  |
| Total de Pontos para o item I: | | |  |

**II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA | Nº docto. | Sub-Total |
| 1\* | Publicação em periódico com fator de impacto (JCR) ≥ 4,000: 8 pontos. |  |  |
| 2\* | Publicação em periódico com fator de impacto (JCR) 3,000 a 3,999: 7 pontos. |  |  |
| 3\* | Publicação em periódico com fator de impacto (JCR) 2,000 a 2,999: 6 pontos. |  |  |
| 4\* | Publicação em periódico com fator de impacto (JCR) 1,000 a 1,999: 4 pontos. |  |  |
| 5\* | Publicação em periódico com fator de impacto (JCR) < 0,999: 2 pontos. |  |  |
| 6\* | Publicação em periódico sem fator de impacto: 1 ponto. |  |  |
| 7\* | Publicação de livro, com ISBN: 7 pontos. |  |  |
| 8\* | Publicação de capítulo de livro, com ISBN: 2 pontos. |  |  |
| 9\* | Produto ou processo com geração de patente registrada, devidamente comprovado: 6 pontos por registro. |  |  |
| 10 | Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou CD de congressos internacionais: 0,25 ponto por resumo, limitado a 1 ponto. |  |  |
| 11 | Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou CD de congressos nacionais: 0,20 ponto por resumo, limitado a 1 ponto. |  |  |
| 12 | Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou CD de encontros regionais ou locais: 0,15 ponto por resumo, limitado a 0,75 ponto. |  |  |
| 13 | Apresentação oral de trabalho em sessão coordenada de congressos nacionais ou internacionais, valendo 1 ponto por trabalho apresentado, limitado a 2 pontos. |  |  |
| 14 | Apresentação oral de trabalho em sessão coordenada de congressos regionais ou locais, valendo 0,5 ponto por trabalho apresentado, limitado a 1 ponto. |  |  |
| Total de Pontos para o item II: | | |  |

 \*Apenas 1 (uma) publicação ou produto ou geração de patente registrada (a de maior pontuação entre os subitens de 1 a 9) será contabilizada na pontuação.

*Observações: Publicações, trabalhos e resumos aceitos na área de química, mas ainda não publicados, serão contemplados com a respectiva pontuação mencionados nos subitens de números 1 a 14. Publicações (subitens de 1 a 6) serão pontuadas mediante a comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. Capítulos de livro ou livros (subitens 7 e 8) serão pontuadas mediante a comprovação por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica, constando o número ISBN. Produto ou processo com geração de patente registrada (subitem 9) será pontuado mediante apresentação do documento de depósito junto ao INPI ou em outra (caso seja no exterior) com a numeração do processo e data de depósito.*

*Pontuar integralmente se for primeiro autor ou se estiver indicado na publicação que há contribuições iguais entre os primeiros autores; coautoria pontuará metade (subitens de 1 a 8). Trabalhos, resumos publicados e apresentações orais (subitens 10 a 14) serão pontuados com comprovação por cópia do resumo e certificado de apresentação correspondente.*

**III – PRÊMIOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | III – PRÊMIOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS | Nº docto. | Sub-Total |
| 1 | A premiação de trabalhos científicos feitos através de associações científicas nacionais ou internacionais, implicará a concessão de 1 ponto por prêmio, limitado a 3 pontos. Comprovação emitida por órgão responsável pela premiação. |  |  |
| Total de Pontos para o item III: | | |  |

**IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Nº docto. | Sub-Total |
| *1. Ensino Superior* | | | |
| 1 | Exercício da profissão, após a graduação, desde que as atividades estejam relacionadas com a área de Química: 1 ponto por semestre limitado a 2 pontos. |  |  |
| 2 | Exercício do magistério superior reconhecido na forma da lei: 2 pontos por ano para docente em regime de 40 horas e 1 ponto por ano para docente em regime de 20 horas – máximo de 3 pontos. É obrigatória apresentação de documento especificando o número de horas/aula trabalhadas por mês/ano, o que inclui carteira profissional de trabalho. |  |  |
| 3 | Exercício do magistério superior, no caso de docente horista: 0,005 ponto/hora-aula, desde que o número de horas trabalhadas esteja devidamente comprovado, limitado a 3 pontos. |  |  |
| 4 | Palestra ministrada após a graduação: 0,25 ponto, limitado a 1 ponto, devidamente comprovado. |  |  |
| 5 | Ministrar minicursos após a graduação: 0,25 ponto, limitado a 1 ponto, devidamente comprovado. |  |  |
| *2. Ensino Médio* | | | |
| 1 | Exercício do magistério no ensino médio após a graduação: 1 ponto por ano para docente em regime de 40 horas e 0,5 ponto por ano para docente em regime de 20 horas, limitado a 3 pontos. |  |  |
| 2 | Exercício do magistério no ensino médio após a graduação, no caso de docente horista: 0,002 ponto/hora-aula, desde que o número de horas trabalhadas esteja devidamente comprovado, limitado a 2 pontos. |  |  |
| Total de Pontos para o item IV: | | |  |

**V -** **CRÉDITOS CURSADOS NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA HÁ MENOS DE 5 ANOS EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* RECOMENDADOS PELA CAPES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | V - CRÉDITOS CURSADOS NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA  HÁ MENOS DE 5 ANOS EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  *STRICTO SENSU* RECOMENDADOS PELA CAPES | Nº docto. | Sub-Total |
| 1 | Disciplinas com notas de 90 a 100 ou conceito A: 1 ponto. |  |  |
| 2 | Disciplinas com notas de 75 a 89 ou conceito B: 0,5 ponto. |  |  |
| Total de Pontos para o item V: | | |  |

*Observação: Os créditos cursados há menos de 5 anos em Programas de pós-graduação Stricto sensu recomendados pela CAPES, terão a pontuação descrita na tabela do item V, limitada ao máximo de 3 pontos, desde que devidamente comprovados.*

**VI –** **ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | VI – ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA ÁREA DE QUÍMICA | Nº docto. | Sub-Total |
| 1 | Participação (membro de equipe) em projetos de extensão devidamente comprovada por certificado da pró-reitoria de extensão ou coordenador do projeto: 1 ponto por projeto, limitado a 3 pontos. |  |  |
| 2 | Participação na organização de eventos científicos: 1 ponto, limitado a 3 pontos. |  |  |
| Total de Pontos para o item VI: | | |  |

# VII – PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS DA UNIVERSIDADE

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | VII– PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS NA QUÍMICA | Nº  docto. | Sub-total |
| 1 | Participação como representante discente em órgãos colegiados como Conselhos, Comitês, Juntas, Câmaras, Colégios e Comissões da Universidade Federal de Uberlândia devidamente comprovada por declaração do presidente/coordenador do órgão colegiado: 1 ponto por ano de mandato, limitado a 2 pontos. |  |  |
| Total de Pontos para o item VII: | | |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Pontuação Total para Avaliação de *Curriculum Vitae***  **(Somatório dos itens de I a VII)** |  |